



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUTENTÁVEL - SEMA

Anexo XXVII do Decreto nº 20.964, de 07/05/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
nº 020/2025

Processo Administrativo: 00600-00039764/2025-83
Data do Pedido: 12/09/2025
Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP: Nome: Durvanilson Souza da Silva Cadastro: Cargo: <u>Voluntário</u> Setor: Departamento Administrativo E-mail: dudu_nilson@hotmail.com Telefone: (69) 99287-1967
Nome: FILIFE JEFERSON GUEDES ARGÃO Cadastro: <u>10078902</u> Cargo: Diretor do Departamento Administrativo Setor: Departamento Administrativo E-mail: _____ Telefone: (69) 99223-6897

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. O OBJETO DA CONTRATAÇÃO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM DISPENSER PARA SACOS DE LIXO PLASTICOS VISANDO COLETAR EXCREMENTOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NOS PRINCIPAIS PONTOS DE PASSEIO DE PORTO VELHO;

Descrever os quantitativos pretendidos e qual a metodologia de cálculo utilizada considerando a solução a ser atendida.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	Lixeira Papeleira 50l – Confeccionada em plástico resistente – Desenvolvido para garantir um passeio com mais higiene e segurança. O kit possui; 1 lixeira papeleira de 50 litros + suporte de bobina + um refil da bobina de 400 sacos. *Medidas da lixeira: 70 x 41 x 32,5 (alt x larg x comp) cm Cor: Azul OBS Com adesivos alusivos a PET e da Prefeitura de Porto velho	UND	50

7.2 Informamos que o levantamento de utilização foi estimado com base nas Demandas da coordenadoria de proteção animal, visando instalar nos principais pontos de passeio público de animais domésticos lixeiras para o recolhimento do excremento dos mesmos.

7.3 Informamos ainda que não ocorreu despesas objeto da aquisição no exercício anterior.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 882, de 25 de Fevereiro de 2022 a qual dispõe sobre a reorganização da estrutura da administração direta do Município de Porto Velho, e dá outras providências, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA) tem por finalidade a gestão e implementação da política de proteção, conservação e melhoria do Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA

do Município, para consecução de atividades de natureza local, nos termos das competências constitucionais e da Lei Orgânica do Município, atuando no exercício de ação fiscalizadora para observância das normas contidas na legislação ambiental, exercendo poder de polícia nos casos de infrações à legislação ora mencionada.

2.2 Com objetivo de cumprir a sua missão institucional esta secretaria deve promover a Gestão Pública Ambiental com eficiência e efetividade, implantando e implementando ações, projetos e programas com vistas ao fortalecimento da Qualidade Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Município, bem como, proteção animal, competindo-lhes:

- Formular políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o município, observadas as peculiaridades locais;
- Executar projetos ambientais;
- Desenvolver estudos e projetos ambientais;
- Executar estudos e relatórios de impactos ambientais;
- Emitir parecer a respeito dos pedidos de localização e funcionamento de fontes poluidoras e fontes degradadoras dos recursos ambientais;
- Deliberar sobre a implantação de operações e atividades poluidoras, nos termos da lei, fiscalizando a poluição sonora, a ambiental e a hídrica, respeitada a competência de órgãos superiores;
- Emitir declarações de conformidade para órgãos técnicos;
- Analisar processos de licenciamento ambiental atinente a sua competência;
- Gerenciar parques e jardins, com a competência de implantação e a manutenção, zelando para o embelezamento da cidade, em relação a sua área de competência;
- Outras atividades correlatas;
- Bem estar e proteção animal.

2.3 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

2.3.1 A coordenadoria é o órgão responsável por ações de defesa e bem-estar animal no município, como programas de castração, microchipagem, apoio a protetores independentes e o combate a maus-tratos, visando o controle populacional e a saúde de cães e gatos. Suas funções institucionais são:

- Ações de saúde animal:

Desenvolve programas de castração e microchipagem gratuitos para cães e gatos, beneficiando munícipes e ONGs com atestado de hipossuficiência.

- Apoio a protetores:

Cadastra protetores de animais independentes e oferece suporte, como doação de rações para abrigos.

- Bem-estar animal:

Realiza atendimento veterinário, exames e cuida de animais resgatados em abrigos.

- Combate a maus-tratos:

Informa a população sobre maus-tratos e abandono, que são crimes, e divulga os canais para denúncias.

- Controle populacional:

Trabalha no controle populacional de cães e gatos no município.

2.3.2 O principal ponto focal do Departamento de Proteção e Conservação Ambiental (DPCA) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA) de Porto Velho é a proteção e o bem-estar animal.

2.3.3 As ações e serviços da SEMA, em relação à proteção animal, se concentram em:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

SUSTENTÁVEL - SEMA

- Fiscalização e combate a maus-tratos: A secretaria intensifica a fiscalização para coibir crimes de abandono e maus-tratos, que podem levar a sanções e até prisão. A população pode fazer denúncias por meio dos canais de comunicação da SEMA, além do 197 da Polícia Civil e do Ministério Público.
- Controle populacional e bem-estar: A SEMA gerencia programas de controle populacional, como o Castramóvel, que oferece castração e atendimento veterinário público e gratuito. Os serviços são voltados para animais errantes, abrigos cadastrados e para a população de baixa renda.
- Apoio a protetores e ONGs: O departamento realiza o cadastramento de protetores de animais independentes e entidades para a doação de rações e outros auxílios, buscando fortalecer a rede de proteção no município.
- Investimento e projetos: A prefeitura de Porto Velho tem direcionado maiores investimentos para a área de proteção animal, visando expandir ações de resgate, castração e tratamento, além de usar Termos de Ajuste de Conduta (TAC) para destinar recursos a abrigos.

2.3.4 Essas ações mostram que o foco do departamento se move de uma abordagem de captura e extermínio para uma política mais ampla, que envolve a repressão aos maus-tratos, a promoção da saúde e o bem-estar dos animais.

2.3.5 Os programas da Coordenadoria visam as estratégias e ações a serem desenvolvidas por cada uma dessas gerências, organizando seu planejamento segundo programas temáticos. Os programas temáticos devem guiar as atividades, indicando a infraestrutura necessária para a administração, manutenção e integração com a comunidade.

2.3.6 Os objetivos e competências da Coordenadoria de Proteção animal é participar na formulação de políticas e diretrizes do desenvolvimento, sustentabilidade e proteção animal; formular planos, programas e projetos de proteção, conservação e desenvolvimento sustentável.

2.3.7 As ações da Coordenadoria tem um impacto direto com a sociedade, através das ações e atividades realizadas nos Parques, Praças e Ecoparques, melhorando seu bem estar, saúde, lazer e convivência. Com instalação de equipamentos em espaços públicos a Coordenadoria cumpre seu papel de auxiliar a sociedade no bem estar e saúde animal;

2.4 Parque Natural Raimundo Paraguassu

2.4.1 Considerando os parques administrados pela SEMA e Prefeitura de Porto Velho serem espaços públicos de convivência e lazer e Considerando que os mesmos são utilizados para passeios e adestramento de cães e gatos, faz-se necessária a aquisição de **50 (cinquenta) Lixeiras públicas** com dispenser para sacos plásticos para recolhimento de excrementos dos animais, conforme abaixo:



2.5 A solicitação está embasada na Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas bem como o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

SUTENTÁVEL - SEMA

inciso II, Art. 2º do Decreto municipal nº 20.964 de 30 de maio de 2025 ao qual contém o detalhamento da necessidade do setor requisitante da solução a ser atendida pela contratação.

2.6 Justificativa do Quantitativo

O quantitativo do material a ser instalado tem como justificativa a instalação nos seguintes locais:

- Parque Natural de Porto Velho – 5 Unidades;
- Parque Circuito de Porto Velho – 5 Unidades;
- Espaço Alternativo – 10 Unidades;
- Praça das Caixas d'água – 03 Unidades;
- Skate Park – 10 Unidades;
- Parque da Cidade – 10 Unidades;
- Ecoparque Pirarucu – 2 Unidades;
- Prefeitura de Porto Velho Prédio Relógio – 02 Unidades;
- Praça João Nicolete – 3 Unidades;

2.7 Justificativa para o direcionamento de marca (caso se aplique)

2.7.1 Não se aplica.

Assim justifica-se o pedido.

2.8 Memória de Cálculo da Necessidade:

2.8.1 Utilizou-se como base de cálculo o quantitativo de parques utilizados para passeio público de animais domésticos, visando permitir aos tutores dos mesmos maiores possibilidades de recolha de excrementos, bem como, manter o ambiente limpo e saudável.

Assim justifica-se o pedido.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Critérios de sustentabilidade

3.1.1. A empresa fornecedora deverá apresentar informações sobre a sustentabilidade do produto, incluindo o consumo de energia do equipamento e a destinação final dos resíduos eletrônicos, se houver, promovendo assim o desenvolvimento nacional sustentável.

3.1.2 É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

3.1.3 A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

3.1.4 A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

3.1.5 A CONTRATADA deverá cumprir as orientações dispostas no Decreto nº 21.264/2016 e Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber.

3.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL - SEMA

3.2.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, exclusivamente em nome do licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais, compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda:

4.6.2 Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

4.6.3 É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

3.3 Indicação de marcas

3.3.1. Não se aplica.

3.4. Subcontratação

3.4.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto do Termo de Referência.

3.5. Da Alteração Subjetiva

3.5.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas.

3.6. Garantia dos materiais

3.6.1. A garantia de no mínimo **12 (doze) meses**, ou maior se assim o for pelo fabricante, contados da data da entrega e aceitação definitiva dos materiais.

3.6.2. As materiais que não contemplem a garantia de 12 (doze) meses, o prazo será de acordo com mínima do fabricante, conforme a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.7 Do Prazo, local de entrega e condições de recebimento

3.7.1. As aquisições dos equipamentos constantes do presente termo ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da SEMA, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a **emissão de Nota de Empenho**.

3.7.2. Prazo de entrega

3.7.2.1. Considerando tratar-se de ENTREGA IMEDIATA o fornecimento do (s) material (is) dar-se-á (ão), no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho.

3.7.2.2 O não atendimento do prazo fixado, poderá implicar a aplicação das sanções definidas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e ainda:

3.7.3 Poderá implicar pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste do Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da SEMA responsável pela aquisição.

3.7.5 Local de Entrega

3.7.5.1 O (s) material (is) licitados deverão ser entregues e instalador conforme endereço a seguir:

- *Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA localizada na Rua General Osório, nº 81, Bairro: Centro. Porto Velho/RO. Telefone (69) 3901- 1331, das 08:h00 as 16:h00 de segunda a sexta feira, no horário das 08h00- min às 14h00min horas respeitando a jornada laborativa da pasta.*

3.8. Recebimento do (s) material (is):

3.8.1. Realizada a entrega pela contratada, a Contratante, por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará o recebimento conforme a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUTENTÁVEL - SEMA

a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, um servidor designado fará o recebimento dos bens limitando – se a verificar sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega.

b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do material contratado.

3.8.2. A inobservância ao disposto nos itens acima implicará o não pagamento à futura contratada, até a sua regularização.

3.8.3. Feita a entrega definitiva pela contratada, a Administração procederá conforme consta do respectivo edital de licitação com vistas ao recebimento definitivo dos(s) objetos (s).

3.8.4. Nos valores dos objetos já está incluído o valor do frete (transporte).

3.8.5. Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades previstas.

3.8.6. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, **objetos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas neste Estudo Técnico Preliminar.**

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

4.2 O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

4.3 Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

4.4 Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

4.5 Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;

4.6 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

4.7 Foram analisadas contratações **similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, bem como no mercado local**, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. **Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto** no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

SUTENTÁVEL - SEMA

permissibilidade normativa.

4.8 Aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas;

4.9 Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

4.10 Análise das Alternativas

4.1 Doação de equipamento de outros órgãos por meio de Termo de Cooperação

- Existe a possibilidade de doação dos bens demandados, contudo, para manter a operação dos mesmos há necessidade de realizar a contratação de serviços de transmissão de dados. Portanto, esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO verificou que não é viável a forma da contratação pretendida.

4.2 Aquisição por meio de Implantação/Adesão em Ata de Registro de Preços

- A implantação de Ata de registro de preços poderá ser uma alternativa viável, porém dado o valor aparentemente se enquadram em dispensa de licitação. A implantação frente a dispensa de licitação é mais morosa, dado os prazos de trâmites do certame, bem como a possibilidade de manifestação de outras unidades demandante podendo ocorrer maior demora nos trâmites licitatórios.
- A adesão a SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo, no entanto a contratação por adesão a ata de registro de preços pode não atender de forma satisfatória a administração, tendo em vista a possibilidade de ocorrer contratações super ou subdimensionadas, dado esta unidade não participar dos trâmites de planejamento da contratação.

4.3 Aquisição por meio de Dispensa Eletrônica

- 4.3.1** A aquisição por meio de dispensa eletrônica é mais célere, primeiramente que o referido processo atenderá apenas a SEMA, não depende de outros levantamentos de outras unidades participantes e segundo o tempo de trâmite de uma dispensa eletrônica em razão do valor em face ao pregão eletrônico de implantação de registro de preços é essencialmente reduzido, podendo atender a SEMA com maior rapidez e eficiência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução escolhida para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA) é a **OPÇÃO 03 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO A aquisição por meio de dispensa eletrônica é mais célere, primeiramente que o referido processo atenderá apenas a SEMA, não depende de outros levantamentos de outras unidades participantes e segundo o tempo de trâmite de uma dispensa eletrônica em razão do valor em face ao pregão eletrônico de implantação de registro de preços é essencialmente reduzido, podendo atender esta SEMA com maior rapidez e eficiência** por meio de Dispensa Eletrônica de acordo com as quantidades definidas neste estudo fundamentada no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e em conformidade com os valores atualizados pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Art. 75, caput, inciso II. R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5.2 Essa solução se mostra a mais vantajosa para a Administração, pois garante **eficiência operacional, economia de recursos e continuidade dos serviços prestados pela SEMA**, provendo os principais locais de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUTENTÁVEL - SEMA

passaios públicos de lixeira apropriada para recolhimento de excrementos de animais domésticos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

6.1 O quantitativo de item ora solicitado teve como base no levantamento do Documento de Formalização da Demanda 38/2025/DA/SEMA (e-doc C63D6D9D-e) para suprir a instituição pelo período de **12 (doze) meses**, conforme mensalidade de disponibilização de dados prevista no DFD. Salientamos que a durabilidade dos equipamentos a serem adquiridos deve ser de 12 (doze) meses.

Diante do exposto realizamos a estimativa das quantidades a serem adquiridas conforme abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	<p>Lixeira Papeleira 50l – Confeccionada em plástico resistente – Desenvolvido para garantir um passeio com mais higiene e segurança. O kit possui; 1 lixeira papeleira de 50 litros + suporte de bobina + um refil da bobina de 400 sacos.</p> <p>*Medidas da lixeira: 70 x 41 x 32,5 (alt x larg x comp) cm Cor: Azul OBS Com adesivos alusivos a PET e da Prefeitura de Porto velho</p>	UND	50

6.2 Informamos que o levantamento de utilização foi estimado com base nas Demandas da coordenadoria de proteção animal, visando instalar nos principais pontos de passeio público de animais domésticos lixeiras para o recolhimento do excremento dos mesmos.

6.3 Informamos ainda que não ocorreu despesas objeto da aquisição no exercício anterior.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Com base no Documento de Formalização da Demanda, a estimativa do valor da contratação deverá vir acompanhada dos preços unitários referenciais e das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão estar anexados, objetivando identificar a fonte pesquisada.

Exemplo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Lixeira Papeleira 50l – Confeccionada em plástico resistente – Desenvolvido para garantir um passeio com mais higiene e segurança. O kit possui; 1 lixeira papeleira de 50 litros + suporte de bobina + um refil da bobina de 400 sacos.</p> <p>*Medidas da lixeira: 70 x 41 x 32,5 (alt x larg x comp) cm</p>	UND	50	R\$ 515,48	R\$ 25.774,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUTENTÁVEL - SEMA

	Cor: Azul OBS Com adesivos alusivos a PET e da Prefeitura de Porto velho					
VALOR TOTAL						R\$ 25.774,00

7.2 Os valores foram baseados em pesquisas de sítios eletrônicos especializados e no comércio do material (peças 07, 08, 09 e 13 dos autos, chegando ao **valor médio de R\$ 515,48** (quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) por unidade, totalizando o valor de **R\$ 25.774,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais)**.

7.3 Informamos que os valores definitivos para estimar o valor da contratação serão balizados ainda por meio do Setor de Cotação da SMLC, conforme previsão legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUTENTÁVEL - SEMA

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1 aquisição de lixeiras com dispenser para sacos de lixo plásticos visando coletar excrementos de animais domésticos nos principais pontos de passeio de porto velho após a observação desta equipe de planejamento o parcelamento não é viável, tendo em vista que a futura contratada deve fornecer os equipamentos de uma só vez após emissão de nota de empenho.

8.1.1 Assim como foi observado, a contratação trata-se de pequeno valor enquadrado na modalidade de dispensa de licitação, onde o parcelamento poderá ocorrer o desinteresse do futuro contratado.

Análise da Possibilidade de Parcelamento

- Considerando que os equipamentos e serviços pertencem a empresas do mesmo ramo de atividade.*
- Considerando que os quantitativos estimados pela SEMA não são relevantes podendo ser atendidos inclusive por ME e EPP.*
- Considerando que os equipamentos e serviços deverão ser entregues em parcela única para viabilizar o início da prestação dos serviços com maior eficiência e acurácia.*

8.2 Conclusão

Diante da análise, conclui-se que **o parcelamento do objeto não é viável**, pois poderia resultar em **perda de eficiência operacional, aumento dos custos e dificuldades na gestão contratual**. Além disso, a contratação unificada **não restringe a competitividade** do certame, pois há empresas no mercado aptas a oferecer todos os produtos de forma integrada.

8.3 Portanto, a aquisição dos **produtos** serão realizados de forma **unificada**, garantindo maior economicidade, eficiência e melhor gestão dos recursos públicos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Informamos que **NÃO** existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação junto a sociedade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL - SEMA

10. Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual - PCA (inciso II, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1 A aquisição dos materiais NÃO estão previstas no Plano Anual de Contratações – PAC 2025, porém a demanda se faz necessária para atender as necessidades de prover equipamentos para atendimento público quanto a recolha de excrementos de animais domésticos em locais públicos do município de Porto Velho.

10.2 Diante do exposto as despesas para aquisição de materiais correrão por conta do Projeto Atividade discriminado abaixo:

16.01.18.542.148.2.830 – Implantação e implementação da política de proteção e bem-estar animal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de recursos: 1.500

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM DISPENSER PARA SACOS DE LIXO PLASTICOS VISANDO COLETAR EXCREMENTOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NOS PRINCIPAIS PONTOS DE PASSEIO DE PORTO VELHO visa alcançar **resultados positivos** tanto em termos de **economicidade** quanto de **aproveitamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Não se aplica, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, dispõe de servidores ou comissão designada pela autoridade competente, para realizar a fiscalização do contrato/aquisição e manutenção dos equipamentos, não sendo necessária adotar providências específicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUTENTÁVEL - SEMA

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

13.2 A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

13.3 A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

13.4 A CONTRATADA deverá cumprir as orientações dispostas no Decreto nº 21.264/2016 e Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

14.1 DECLARO para devidos fins que se fizerem necessários em atendimento ao inciso XIII, Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 que a contratação pretendida é **viável** com base no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Desta forma encaminho a presente ETP e Documento de Formalização de Demanda – DFD para continuidade dos trâmites administrativos de contratação de despesa.

Porto Velho, 12 de setembro de 2025.

Responsável(eis) pela elaboração:

Durvanilson Souza da Silva
Voluntário – SEMA

Filipe Jeferson Guedes Aragão
Direto Administrativo

**Aprovação da Autoridade
Competente**

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Assinado por **Vinicius Valentin Raduan Miguel** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Em:
16/09/2025, 08:27:51



Assinado por **Filipe Jeferson Guedes Aragão** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 16/09/2025, 07:34:02



Assinado por **Durvanilson Souza Da Silva** - Voluntário - Em: 15/09/2025, 19:18:53